



EMENDA MODIFICATIVA

Emenda referente ao Projeto de Lei 927/2015, de 16 de novembro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUTEZA SUPLEMENTARES, NO PERCENTUAL DE 12% (DOZE POR CENTO), NA CÂMARA MUNICIPAL, DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS FIXADA, ALÉM DO JÁ AUTORIZADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2015), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na condição de relator da Comissão de Justiça e Redação apresento emenda aditiva, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica MODIFICADO os artigos 1º e 3º do Projeto de Lei nº 927/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no percentual de 12% (doze por cento) do total das despesas fixadas, além das já autorizadas, na atual Lei Orçamentária Anual (LOA-2015), para atender à finalidade abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2.002	MANUT. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
0419 3.1.90.11 100	Vencimento e Vantagens Fixas
0421 3.3.90.14 100	Diárias – Civil
2.270	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
0427 3.1.90.11 100	Vencimentos e Vantagens Fixas
0429 3.3.90.14 100	Diárias - Civil
9.005	PAG CONTRIB. AO INSS, IPASGO, FGTS
0437 3.2.91.13 100	Obrigações Patronais
0437.3.1.91.13 100	Contribuição Patronal para o RPPS

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2015.


Ver. Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR